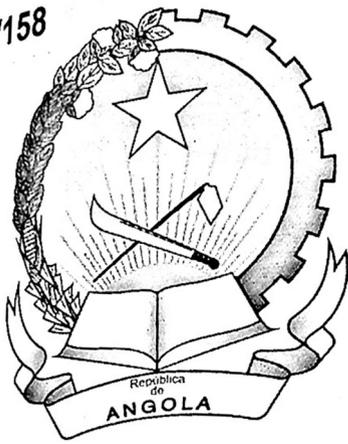


3 G
6/158



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
A 3.ª série	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Órgãos Auxiliares do Presidente da República

Secretaria Geral

Despacho n.º 5957/15:

Nomeia Agostinho Wexile para o cargo de Chefe da Secção de Condecorações da Chancelaria das Ordens e Condecorações da Secretaria Geral do Presidente da República.

Ministério da Geologia e Minas

Despacho n.º 5958/15:

Exonera Honorato Hamilton Gomes Caldeira do cargo de Chefe da Repartição de Organização e Relações Laborais do Departamento de Organização e Relações Laborais do Gabinete de Recursos Humanos.

Despacho n.º 5959/15:

Exonera Albertina António Chitangueleca Domingos do cargo de Chefe da Secção de Saúde e Previdência Social da Repartição de Saúde Higiene no Trabalho e Previdência Social do Departamento de Recursos Humanos.

Despacho n.º 5960/15:

Exonera Antónia Velasco Galiano de Sousa do cargo de Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos adstrita à Direcção Nacional de Minas.

Despacho n.º 5961/15:

Exonera António Luís da Paixão Sebastião do cargo de Chefe da Secção de Cooperação, adstrito ao Departamento de Cooperação Bilateral do Gabinete do Intercâmbio Internacional.

Despacho n.º 5962/15:

Exonera Rosa Maria da Silva do cargo de Chefe da Secção de Arquivo, adstrita ao Departamento de Cadastro Minciro da Direcção Nacional de Licenciamento e Cadastro Mineiro.

Despacho n.º 5963/15:

Promove Assureira Manuel para a categoria de Assessor Principal.

Despacho n.º 5964/15:

Promove Garcia João Simão para a categoria de Técnico Superior Principal.

Despacho n.º 5965/15:

Promove António Ferreira João para a categoria de Técnico Superior Principal.

Despacho n.º 5966/15:

Promove Diogo Manuel da Silva para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.

Despacho n.º 5967/15:

Enquadra António Muaty Chicumanga para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior.

Despacho n.º 5968/15:

Enquadra Lucombo Francisco Pedro para a categoria de Técnico de 3.ª Classe, da Carreira Técnica.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 5969/15:

Desvincula Jaime Mauricio, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do I e II Níveis n.º 239 Graça, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5970/15:

Desvincula Domingos Joaquim, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, da Escola do Magistério Primário de Benguela, na Secção Municipal de Educação, Município do Balombo, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5971/15:

Desvincula Maria Luísa Malesso, Professora do Ensino Primário Auxiliar, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5972/15:

Desvincula Joaquina Cristina Eduardo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do I Nível Carl Marx, Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5973/15:

Desvincula Olímpia Ngando, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação, Município do Chongorói, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5974/15:

Desvincula Isaac Hotalala, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do I Nível do Chicandula, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5975/15:

Desvincula António Daniel, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação, Município do Chongoroi, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5976/15:

Desvincula Alziro Ucuatchali, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do I Nível Carl Marx, Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5977/15:

Desvincula Pedro Kasembele, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do I Nível da Cerâmica, Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5978/15:

Desvincula Madalena Nguvulo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do I Nível n.º 40, Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5979/15:

Desvincula Abraão Tchivela, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação do Chongoroi, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5980/15:

Desvincula João Sawatela, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação do Bocoio, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5981/15:

Desvincula Paulo Rafael, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação do Chongoroi, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5982/15:

Desvincula Faustina Nambundo, Vigilante Principal, da Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5983/15:

Desvincula Cipriana Canutula, Operária Qualificada de 2.ª Classe, da Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5984/15:

Desvincula Francisca Jaime, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5985/15:

Desvincula Natália Lovenda, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5986/15:

Desvincula Maria Augusta António Soares, Operária Qualificada de 2.ª Classe, da Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social, para efeitos de aposentação.

ÓRGÃOS AUXILIARES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

Despacho n.º 5957/15
de 30 de Setembro

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Presidencial n.º 193/13, de 20 de Novembro, determino:

É Agostinho Wexile nomeado para em comissão de serviço exercer a função de Chefe da Secção de Condecorações da Chancelaria das Ordens e Condecoração da Secretaria Geral do Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Setembro de 2015.

O Secretário Geral, *Manuel da Cruz Neto*.

MINISTÉRIO DA GEOLOGIA E MINAS

Despacho n.º 5958/15
de 30 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É Honorato Hamilton Gomes Caldeira exonerado do cargo de Chefe da Repartição de Organização e Relações Laborais do Departamento de Organização e Relações Laborais do Gabinete de Recursos Humanos, para o qual havia sido nomeado por força do Despacho Interno n.º 90/09, de 11 de Dezembro, nos termos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/13, de 23 de Agosto.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5959/15
de 30 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É Albertina António Chitangueleca Domingos exonerada do Cargo de Chefe da Secção de Saúde e Previdência Social da Repartição de Saúde Higiene no Trabalho e Previdência Social do Departamento de Recursos Humanos, para o qual havia sido nomeada por força do Despacho Interno n.º 2/01, de 9 de Maio, nos termos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/13, de 23 de Agosto.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5960/15
de 30 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 176/14, de 25 de Julho determino:

1. É Antónia Velasco Galiano de Sousa exonerada do cargo de Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos adstrita à Direcção Nacional de Minas, para o qual havia sido nomeada por força do Despacho Interno n.º 182/2012, de 2 de Julho, nos termos do Decreto Presidencial n.º 176/14 de 25 de Julho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 15 de Julho de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5961/15
de 30 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República, conjugado com o artigo 32.º, do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 176/14, de 25 de Julho, determino:

1. É António Luís da Paixão Sebastião, exonerado do cargo de Chefe da Secção de Cooperação, adstrito ao Departamento de Cooperação Bilateral do Gabinete do Intercâmbio Internacional para o qual havia sido nomeado por força do Despacho Interno n.º 52/07, de 23 de Julho, nos termos do Decreto Presidencial n.º 176/14 de 25 de Julho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 15 de Julho de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5962/15
de 30 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 176/14, de 25 de Julho, determino:

1. É Rosa Maria da Silva exonerada do cargo Chefe da Secção de Arquivo, adstrita ao Departamento de Cadastro Mineiro da Direcção Nacional de Licenciamento e Cadastro Mineiro, para o qual havia sido nomeada por força do Despacho Interno n.º 178/2012, de 11 de Junho, nos termos do Decreto Presidencial n.º 176/14, de 25 de Julho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 15 de Julho de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5963/15
de 30 de Setembro

Por conveniência de serviço público;
Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É Assureira Manuel, Assessor, promovido nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, para a categoria de Assessor Principal.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir de [...] de [...].

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5964/15
de 30 de Setembro

Por conveniência de serviço público;
Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É Garcia João Simão, Técnico Superior de 2.ª Classe, promovido, nos termos da alínea a), do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, para a categoria de Técnico Superior Principal.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir de [...] de [...].

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5965/15
de 30 de Setembro

Por conveniência de serviço público;
Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É António Ferreira João, Técnico Superior de 2.^a Classe, promovido nos termos da alínea a) do artigo 3.^o do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, para a categoria de Técnico Superior Principal.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir de [...] de [...] de [...].

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5966/15
de 30 de Setembro

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.^o da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.^o do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.^o do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É Diogo Manuel da Silva, Técnico Médio de 3.^a Classe, promovido nos termos da alínea a) do artigo 3.^o do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.^a Classe.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir de [...] de [...] de [...].

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5967/15
de 30 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.^o da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.^o do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.^o do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É António Muaty Chicamanga, Técnico Médio de 3.^a Classe, enquadrado na Carreira Técnica Superior, nos termos da alínea b) do artigo 3.^o do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, para a categoria de Técnico Superior de 2.^a Classe.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir de 23 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

Despacho n.º 5968/15
de 30 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.^o da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.^o do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.^o do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, determino:

1. É Lucombo Francisco Pedro, Técnico Médio de 3.^a Classe, enquadrado na Carreira Técnica, nos termos da alínea b) do artigo 3.^o do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, para a categoria de Técnico de 3.^a Classe.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir de 15 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Julho de 2015.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 5969/15
de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.^o do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.^o da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Jaime Maurício, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.^o Escalão, Agente n.º 05573077, colocado na Escola do I e II Níveis n.º 239 Graça, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5970/15
de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Joaquim, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88989881, Colocado na Escola Magistério Primário de Benguela, na Secção Municipal de Educação, Município do Balombo, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5971/15 de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Luísa Malessio, Professora do Ensino Primário Auxiliar, Agente n.º 05589836, colocada na Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5972/15 de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquina Cristina Eduardo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05541775, colocada na Escola do I Nível, Carl Marx, no Município do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5973/15 de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Olímpia Ngando, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05603223, colocada na Repartição Municipal de Educação, no Município do Chongorói, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5974/15 de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Isaac Hotalala, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 11744519, colocado na Escola do I Nível do Chicandula, no Município da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5975/15
de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Daniel, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05601840, colocado na Repartição Municipal de Educação, no Município do Chongorói, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5976/15
de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Alziro Ucuatchali, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05521100, colocado na Escola do I Nível Carl Marx, no Município do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5977/15
de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pedro Kasembele, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05511573, colocado na Escola do I Nível da Cerâmica, Município do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5978/15
de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da

Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Madalena Nguvulo, Professora do Ensino Primário Auxiliar 2.º Escalão, Agente n.º 08092668, colocada na Escola do 1 Nível n.º 40, Município do Cubal, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5979/15 de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Abraão Tchivela, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 12076557, colocado na Repartição Municipal de Educação do Chongorói, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5980/15 de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Sawatela, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 06991871, colocado na Repartição Municipal de Educação do Bocoio, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5981/15 de 30 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Paulo Rafael, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 07830207, colocado na Repartição Municipal de Educação do Chongorói, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5982/15 de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Faustina Nambundo, Vigilante Principal, Agente n.º 08041263, colocada na Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5983/15
de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Cipriana Canutula, Operária Qualificada de 2.ª Classe, Agente n.º 05448656, colocada na Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5984/15
de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Francisca Jaime, Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 05449584, colocada na Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5985/15
de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Natália Lovenda, Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 05449584, colocada na Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5986/15
de 30 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Augusta António Soares, Operária Qualificada de 2.ª Classe, Agente n.º 08023390, colocada na Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.